



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2874

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Autorização de Contratação Direta	3
Extrato	3
Contratos	4
Outros Atos	6
SAV - Saneamento Ambiental de Viradouro	10
Licitações e Contratos	10
Despacho de Julgamento	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2874

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.653, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.025.

“Exclui participante da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluído da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, o participante abaixo relacionado:

Nome	Registro Geral	Data
KAUÊ LUIZ CARDOZO	RG: 63.580.079-2	15/10/2.025

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 15 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de outubro de 2.025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.654, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.025.

“Inclui participante da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
JOYCE CARLA BARSAN	RG: 41.715.584-0	15/10/2.025

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 15 de outubro de 2.025.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de outubro de 2.025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA SED. Nº. 0135/2025

“Institui a comissão para Acompanhamento de Processos Seletivos para contratação temporária de professores e outros cargos”.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios da transparência e a da impessoalidade na realização de processo seletivo para a contratação temporária de professores; e

CONSIDERANDO que a rede municipal de ensino deve estar preparada para suprir as situações de excepcional interesse público, temporárias, que surgirem no decorrer do ano letivo, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que a educação é direito constitucional e serviço essencial, não se admitindo interrupções em seu atendimento,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão para Acompanhamento de Processos Seletivos, com poderes consultivo, deliberativo e fiscalizatório, sobre os trâmites do mesmo;

Art. 2º. Para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, ficam nomeados/designados os seguintes servidores:

I. A Coordenadora Pedagógica, Tânia Cristina Gianelo Vassalo;

II. A Coordenadora Pedagógica, Gláucia Regina Piveta Marques;

III. A Coordenadora Pedagógica, Patricia Maira Yokoyama De Menezes;

IV. A Coordenadora Pedagógica, Geice Michele Paulino Spinda;

V. A Supervisora de Ensino, Izabel Cristina Guessi Pontes Nozaki;

VI. A Secretaria de Escola, Roberta Alessandra Salim Costa;

VII. O Chefe de Seção, Karl Nakamura Ribeiro de Souza;

Parágrafo único - Os trabalhos da comissão serão presididos pela servidora indicada pelo inciso I, deste artigo.

Art. 3º. A Comissão terá função honorária, exercendo seus membros as atribuições gratuitamente, sem quaisquer



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2874

Página 3 de 12

ônus ou encargos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.
Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 17 de outubro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA **ADMINISTRATIVO Nº 0165/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2025

Reconheço a contratação direta referente à **Prestação de serviços na modalidade Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos, Acompanhamento de Obra e Prestação de Contas, no âmbito do produto “CAIXA Políticas Públicas”, conforme detalhado nos “Anexo I - Detalhamento dos Serviços” e “Anexo II - Detalhamento dos Preços**, pelo valor estimado global de **R\$ 46.680,30 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos)**, com fundamento legal no **Art. 72 e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

1) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04

Viradouro, 20 de outubro de 2025.

PAULO CESAR NUNES BUZZO

Secretário Municipal de Infraestrutura

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 122/2025.

Modalidade: Dispensa 094/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: MCC DE SOUZA CASTRO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EDIÇÃO, EQUALIZAÇÃO DAS MÚSICAS E PRODUÇÃO DE VÍDEO PARA O XIV FESTIVAL DE DANÇA com o título “DA CALÇADA DA FAMA DOS PALCOS DA BROADWAY”.**

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Vigência: 17/10/2025 a 17/11/2025.

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 121/2025

Modalidade: Dispensa 109/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Objeto: **Prestação de serviços na modalidade Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos, Acompanhamento de Obra e Prestação de Contas, no âmbito do produto “CAIXA Políticas Públicas”, conforme detalhado nos “Anexo I - Detalhamento dos Serviços” e “Anexo II - Detalhamento dos Preços.**

Valor: R\$ 46.680,30 (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta reais e trinta centavos).

Vigência: 20/10/2025 a 20/10/2027.

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 160/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2025 - Registro de Preços nº 036/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: CASINHA DO PAPEL LTDA.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO.**

Valor: R\$ 27.158,27 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Vigência: 22/10/2025 à 22/10/2026.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 161/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2025 - Registro de Preços nº 036/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: GARNET AVIAMENTOS LTDA.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO.**

Valor: R\$ 23.989,55 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Vigência: 22/10/2025 à 22/10/2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2874

Página 4 de 12

Contratos



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2025
Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

OBJETO: Prestação de serviços na modalidade Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos, Acompanhamento de Obra e Prestação de Contas, no âmbito do produto “CAIXA Políticas Públicas”, conforme detalhado nos “Anexo I – Detalhamento dos Serviços” e “Anexo II – Detalhamento dos Preços

Ao **20** dia do mês de Outubro de **2025**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,
CNPJ: 00.360.305/0001-04, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como CLASSIFICADA, apresentou sua proposta no Valor Global de R\$ 46.680,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais).

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 20 de Outubro de 2025.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga
Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Rodrigues Zacarone
Equipe de Apoio – Contratação Direta

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-8800

Assinado por 1 pessoa: FLAVIA MARIA DRUGOVICH NOGUEIRA BRAGA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/ECD69C8B4EB6429B984FCFF06742B1C9>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2874

Página 5 de 12



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000

FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

ECD69C8B4EB6429B984FCFF06742B1C9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: FLAVIA MARIA DRUGOVICH NOGUEIRA BRAGA em 22/10/2025 13:48:04
CPF:***.***-.308-74
Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/ECD69C8B4EB6429B984FCFF06742B1C9>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2874

Página 6 de 12

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 19/11/2025, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 7HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

LUCIANA MARIA PILIZZARI PEREIRA

Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V026676-1	DAX0A26	01/09/2025	11:46	653-00	195.23	USAR NO VEICULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜENCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	19/11/2025
V026613-1	DUN6I51	28/09/2025	17:20	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜENCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	19/11/2025
V026539-1	DVY6461	26/08/2025	20:30	527-41	2934.70	UTILIZ VEÍC DEMONST/EXIBIR MANOBRA PERIGOSA MEDIANTE ARRANCADA BRUSCA	19/11/2025
V026540-1	DVY6461	26/08/2025	20:31	583-50	195.23	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	19/11/2025
V026541-1	DVY6461	26/08/2025	20:32	521-51	293.47	DIRIGIR AMEAÇANDO OS PEDESTRES QUE ESTEJAM ATRAVESSANDO A VIA PÚBLICA	19/11/2025

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 20/10/2025

Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2874

Página 7 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V026542-1	DVY8461	26/08/2025	20:33	521-52	293.47	DIRIGIR AMEAÇANDO OS DEMAIS VEÍCULOS	19/11/2025
V026543-1	DVY8461	26/08/2025	20:34	665-31	195.23	CONDUZIR O VEÍCULO COM DESCARGA LIVRE	19/11/2025
V026544-1	DVY8461	26/08/2025	20:35	881-01	860.41	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS, PASSEIOS	19/11/2025
V026545-1	DVY8461	26/08/2025	20:36	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	19/11/2025
V026546-1	DVY8461	26/08/2025	20:37	734-00	130.16	DIRIGIR O VEÍC USANDO CALÇADO QUE N SE FIRME NOS PÉS/COMPROMETA UTILIZ PEDAIS	19/11/2025
V026547-1	DVY8461	26/08/2025	20:38	768-42	130.16	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ ÚTIL CAPACETE DE SEG C/ VISEIRA/ÓCULOS PROT EM DES C/ REGUL CONTRA	19/11/2025
V026548-1	DVY8461	26/08/2025	20:39	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA	19/11/2025
V026549-1	DVY8461	26/08/2025	20:40	659-92	293.47	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	19/11/2025
V026550-1	DVY8461	26/08/2025	20:41	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA	19/11/2025
V026450-1	DTI5B41	24/08/2025	22:00	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV Á DIREITA	19/11/2025
V026751-1	KRS2F31	31/08/2025	10:28	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	19/11/2025
V026752-1	GZE2I85	19/08/2025	07:56	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	19/11/2025
V026753-1	EKD479J	27/08/2025	10:29	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	19/11/2025
V026755-1	DUK5B71	31/08/2025	11:04	763-31	293.47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	19/11/2025
V026756-1	DUK5B71	31/08/2025	11:04	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	19/11/2025
V026538-1	TKN3G10	22/08/2025	15:08	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	19/11/2025
V026536-1	ERY2188	26/08/2025	21:40	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	19/11/2025
V026614-1	EDE5I73	28/08/2025	17:32	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	19/11/2025
V026448-1	BKB2658	26/08/2025	21:42	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	19/11/2025

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 20/10/2025

Páginas: 2/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2874

Página 8 de 12



A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos interessados recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V026009-1	AMA-8J94	02/02/2025	02:30	526-62	PARTICIPAR NA VIA COMO CONDUTOR EM EVENTOS ORGANIZADOS SEM PERMISSÃO
V026164-1	EOB-2437	27/04/2025	01:31	525-82	POMOVER NA VIA EVENTOS ORGANIZADOS SEM PERMISSÃO
V026017-1	IOH-2296	08/02/2025	23:14	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
V026165-1	FDT-8755	27/04/2025	01:31	525-82	POMOVER NA VIA EVENTOS ORGANIZADOS SEM PERMISSÃO
V026169-1	EFP-7152	25/05/2025	00:58	525-82	POMOVER NA VIA EVENTOS ORGANIZADOS SEM PERMISSÃO

Viradouro/SP, 20 de outubro de 2025.

Luciana Maria Pilizzari Pereira
Autoridade Municipal de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2874

Página 9 de 12



A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos interessados recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V026712-1	NKW-8J00	20/09/2025	21:03	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA

Viradouro/SP, 20 de outubro de 2025.

LUCIANA MARIA PILIZZARI PEREIRA
Autoridade Municipal de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2874

Página 10 de 12

SAV - SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento



RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

INTERESSADO: **PEAD SANEAMENTO MND LTDA** (CNPJ 14.200.007/0001-61).
Processo Licitatório: 012/2025.
Modalidade: Concorrência Eletrônica.
Número da Modalidade: 002/2025.

O Agente de Contratação do SAV, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, analisando a impugnação apresentada pela empresa **PEAD SANEAMENTO MND LTDA** (CNPJ 14.200.007/0001-61), em face do **Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução do empreendimento cadastrado no sistema de informações do FEHIDRO sob o código 2025-BPG_COP-58, FASE 13 – substituição de adutora de água em viradouro/sp, conforme contrato de repasse FEHIDRO Nº 076/2025, fundamenta e decide o quanto exposto:

I – RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao Edital 005/2025 – SAV, apresentada em 20/10/2025, na qual a interessada sustenta, em síntese: (i) exigência de atestados de capacidade técnica – restrição à competitividade; (ii) insuficiência/inconsistência do termo de referência.

A Procuradoria do SAV à vista do **Parecer Jurídico solicitado em 21/10/2025**, verificou se tratar apenas de descontentamento com exigências técnicas no processo, não sendo de alçada jurídica o relatório, assim, encaminhou, a DD. Procuradora, os autos ao emissor do departamento técnico, que após análise dos fatos apresentados, opinando pelo conhecimento da impugnação e, no mérito, pelo **seu indeferimento**, diante da regularidade do edital e da adequada fundamentação técnica das exigências editalícias.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Após análise dos autos, constato:

1. **Tempestividade:** a impugnação foi apresentada dentro do prazo previsto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, **acompanho integralmente o Parecer Técnico** e, com fundamento nos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência e supremacia do interesse público, entendo pela manutenção integral do Edital.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **DECIDO:**

1. **Conhecer** da impugnação apresentada por **PEAD SANEAMENTO MND LTDA** (CNPJ 14.200.007/0001-61);
2. **No mérito, indeferi-la**, mantendo-se inalterado o Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2025;
3. Determinar a **continuidade regular do certame**, preservada a data da sessão pública designada para **23/10/2025, às 09h;**

IV – DISPOSITIVO FINAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABRIEL
PERRONE:36368444827

Assinado de forma digital por
GABRIEL PERRONE:36368444827
Dados: 2025.10.22 16:45:23 -03'00'

Viradouro/SP, 22 de outubro de 2025.

Gabriel Perrone

Agente de Contratação

Decreto 7.578 de 23 de julho de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2874

Página 11 de 12



SANEAMENTO AMBIENTAL VIRADOURO

C.N.P.J. 08.770.526/0001-62

ESTADO DE SÃO PAULO

INSC. EST. 715.081.220.116



savviradouro



@savviradouro



www.sav.viradouro.sp.gov.br



saneamento@sav.viradouro.sp.gov.br



SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

Que foi remetido a esta procuradoria solicitação de parecer jurídico quanto a impugnação apresentada pela empresa PEAD SANEAMENTO E MND LTDA, processo licitatório n. 012/2025, Concorrência Eletrônica 002/2025.

Como se trata de pontos estritamente técnicos, remeto ao setor de engenharia para laudo técnico dos dois pontos atacados na impugnação sendo sobre o termo de referência muito restritivo e prejudicial a competitividade, e segundo sobre a insuficiência/inconsistência do termo de referência, sobretudo favor constar as peças necessárias para possíveis intervenções, e sobre o método Pipe Buster, sendo que foi solicitado o Método Não Destrutivo.

Viradouro, 21 de outubro de 2025.

Saneamento Ambiental de Viradouro

Atenciosamente

Giovana da Silveira Tavares Trovatti

OAB/SP n. 179.513

Procuradora SAV

Rua São João nº 358 - Centro - Fone/Fax: (17) 3392-3137 - CEP 14.740-000 - VIRADOURO - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2874

Página 12 de 12



Saneamento Ambiental de Viradouro-SP

C.N.P.J.: 08.770.526/0001-62 – INSC. EST.: 715.081.220.116



savviradouro

@savviradouro

www.savviradouro.com



Solicitação de Parecer Técnico

O departamento de Engenharia vem manifestar quanto aos itens apontados pela empresa PEAD SANEAMENTO E MND LTDA, através do processo licitatório nº. 012/2025, concorrência eletrônica nº. 002/2025

Item 1 – Quanto as exigências de qualificação técnica, termos que estão de acordo com a lei de regência e as sumulas do TCE/SP, pois exigem atestados de execução semelhantes aos serviços a serem contratados e correspondem a mais de quatro por cento do valor estimado, para a contratação.

Sendo assim, o parecer desta engenharia é pelo não provimento da impugnação mantendo-se todas as condições editalíssimas.

Ressaltamos mais uma vez, que todas as exigências relativas ao Fehidro, foram cumpridas e aprovadas por ele.

Quanto a manutenção do abastecimento, consta no termo de referência que será de responsabilidade da empresa contratada, e, as peças e conexões como deverão ser provisórias, não é possível imputar ao SAV o custo das mesmas.

Item 2 - Quanto ao item 1, vemos que o termo de referência está de acordo com a legislação de regência, foi aprovado por agente técnico e financeiro "Fehidro" e não será alterado.

Viradouro, 22 de outubro de 2025

Ricardo Augusto Furlan
Engenheiro Civil
CREA 506 055358